

matrícula  
96.424

ficha  
01

São Paulo, 13 de janeiro de 1.997

IMÓVEL:- APARTAMENTO TIPO SOB Nº 11 , localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO FLAMBOYANT", situado à Rua Edgard de Souza nº 526, no 38º subdistrito-Vila Matilde, possuindo a área útil privativa de 62,392m2, área comum de divisão não proporcional de 9,617m2, a área comum de divisão proporcional de 56,541m2, encerrando a área total de 128,550m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,75402% no terreno e nas demais partes de propriedade, uso e serventias comuns; e o direito ao uso de 01 VAGA DE GARAGEM, localizada no subsolo, para a guarda de um veículo de passeio.  
PROPRIETÁRIA:- FORTENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Lavandisca nº 465, 2º andar, sala 23, inscrita no CGC/MF sob nº 54.986.542/0001-04.  
CONTRIBUINTE:- nº 057.024.0034-8 - maior área  
REGISTRO ANTERIOR:- R-5 na matrícula nº 59.414, de 18 de novembro de 1.993, deste Registro.

A OFICIAL Janda *Janda*

R-1/ 96.424 .- Por instrumento particular de venda e compra datado de 12 de dezembro de 1.996, o imóvel foi transmitido à ELENO BATISTA BOA SORTE, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG. número 14.819.725-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 041.387.798-17, residente e domiciliado à Avenida Braz Leme nº 2428, aptº 153, nesta Capital, - - - - -

pelos preços de R\$75.179,11 .- São Paulo, 13 de janeiro de 1.997.- Escrevente Substituto, *Daiz Maria de Jesus*

R-2/ 96.424 .- Do instrumento particular referido no registro nº 1, desta matrícula, o imóvel foi dado em hipoteca a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no CGC - sob nº 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida no valor de R\$29.000,00 , pagáveis por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com juros de 11,3866 % ao ano, vencendo-se a primeira no dia 12 de janeiro de 1.997, e terá a dilatação máximo do prazo de amortização de 060 meses; se após o decurso do prazo limite de amortização, ainda permanecer saldo devedor os devedores comprometem-se a resgatá-lo integralmente no prazo de 48 horas, na forma prevista no título.- São Paulo, 13 de janeiro de 1.997.- Escrevente-Substituto *Daiz Maria de Jesus*

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO Nº 21, 13  
NÃO VALE COMO VALOR

Atualização OBRIGATORIA em www.registradoes.org.br

matrícula

96.424

ficha

1

verso

AV-3/96.424.- Conforme instrumento particular datado de 11 de julho de 2.002, e Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 05 de outubro de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 159.134 em 13 de dezembro de 1.989, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04 de novembro de 1.998, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve sua denominação social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA.- São Paulo, 20 de julho de 2.004.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-4/96.424.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos do instrumento particular datado de 11 de julho de 2.002.- Valor R\$29.000,00.- São Paulo, 20 de julho de 2.004.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-5/ 96.424.- Da escritura referida no registro nº 7, desta matrícula e Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida em 06 de setembro de 2.007, pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte nº 057.024.0055-0.- São Paulo, 21 de setembro de 2.007.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-6/ 96.424.- Da escritura referida no registro nº 7, desta matrícula e Certidão do termo nº 11.226, folhas 167, do livro B-38, emitida em 02 de outubro de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito-Vila Matilde, deste Capital e averbação feita no verso da mesma, a separação consensual de ELENO BATISTA BOA SORTE, foi convertida em divórcio.- São Paulo, 21 de setembro de 2.007.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-7/ 96.424.- Por escritura de venda e compra datada de 28 de agosto de 2.007 (livro 2.704 – págs. 351 a 354) do 14º Tabelião de Notas desta .-.-. (continua no verso)

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

96.424

ficha

2

São Paulo, 21 de setembro de 2.007.

(continuação da ficha nº 1)

Capital, o proprietário ELENO BATISTA BOA SORTE, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 14.819.725-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.387.798-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pavão, nº 231, apto. 104-B, Recanto Paraíso, transmitiu o imóvel a EMPYREO CONSULTORIA S.C. LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 314, 5º andar, conjunto A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.031.669/0001-76, pelo preço de R\$65.000,00.- Valor Venal R\$77.525,00.- São Paulo, 21 de setembro de 2.007.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 509175 de 02/03/2018.

AV-8/ 96.424.- De conformidade com a Certidão datada de 01 de março de 2018, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 10100647820168260006, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAMBOYANT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.283.104/0001-13, contra EMPYREO CONSULTORIA EIRELI – ME ou EMPYREO CONSULTORIA S.C. LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.031.669/0001-76, produzida eletronicamente, conforme disposto no Parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem da M.Ma. Juíza de Direito do 2º Ofício Cível, Foro Regional – Penha de França, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel constante desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$32.276,33.- Figurando como depositário EMPYREO CONSULTORIA EIRELI – ME ou EMPYREO CONSULTORIA S.C. LTDA, já qualificado. - São Paulo, 12 de março de 2018.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-9/96.424 - PENHORA

Averbado em 13 de dezembro de 2023 - Prenotação nº 641.934 de 28/11/2023

Selo Digital: 1112783311ED7E0064193423A

De conformidade com a Certidão de Penhora Online datada de 28 de

continua no verso

matrícula

96.424

ficha

02

verso

novembro de 2023, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem:- 00066583220178260006, movida pelo CONDOMINIO EDIFICIO FLAMBOYANT, CNPJ nº 01.283.104/0001-13, contra EMPYREO CONSULTORIA S.C. LTDA, CNPJ nº 02.031.669/0001-76, produzida eletronicamente, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional - Penha de França, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para a garantia da dívida no valor de R\$51.190,66.- Figurando como depositária:- EMPYREO CONSULTORIA S.C. LTDA, já qualificada.

Luciana Boccuzzi

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)